

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

PROJETO "Fortalecimento da AGIPI para Inovação Sustentável"

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 91/2025 - AGIPI - UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG - AGIPI, torna público o presente Edital de seleção de **profissional técnico especializado com nível superior**, financiado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – CP 19/2023 Programa de apoio a ambientes promotores de inovação no Paraná edição instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Apoiar a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG – AGIPI na execução do projeto intitulado "Fortalecimento da AGIPI para Inovação Sustentável", que objetiva ampliar as capacidades da AGIPI na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), visando aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual e potencializar o ecossistema de inovação regional, integrando os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas, para atuar na execução do projeto "**Fortalecimento da AGIPI para Inovação Sustentável**" auxiliando na ampliação das capacidades da AGIPI na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), visando aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual e potencializar o ecossistema de inovação regional. A proposta enquadra-se no contexto do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Paraná, buscando responder às demandas contemporâneas por inovação sustentável e transferência efetiva de tecnologia entre a academia e o setor produtivo. As bolsas serão concedidas nas modalidades e valor mensal conforme a descrição, com responsabilidades e exigências necessárias para cada bolsa pelo período determinado conforme cada categoria de bolsa, podendo ser prorrogadas até o máximo a data final do termo de convênio instituído entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a depender do interesse da Fundação Araucária.

3. DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

Para o presente edital, o objetivo é selecionar bolsistas interessados e que cumpram os requisitos mínimos exigidos para **01 (uma) bolsa** por tempo determinado, sendo as bolsas da categoria **BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)**, visando aprimorar e fortalecer a equipe operacional, responsável pela gestão deste projeto, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS BOLSAS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

I- BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

Para a concessão das bolsas é necessário **ter disponibilidade de 40h (quarenta horas) semanais**, possuir graduação concluída em Instituição de Ensino Superior certificada e reconhecida pelo MEC nas áreas de: **Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software**; e **ter experiência de pelo menos 06 (seis) meses em: inovação e empreendedorismo**.

Será ofertada:

- 1 (uma) bolsa-auxílio no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por um período de até **21 (vinte e um) meses**.

Para concorrer às bolsas acima descritas, os candidatos(as) devem comprovar graduação completa em um dos cursos aceitos, e tempo de atuação/experiência profissional obrigatória de no mínimo 06 (seis) meses em: **inovação e empreendedorismo ou demais empreendimentos inovadores**.

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS MODALIDADES DE BOLSA

Todas as bolsas acima descritas visam o aproveitamento de pessoas já graduadas com suas aptidões técnicas, mediante participação na execução do projeto.

A inscrição para concorrer às vagas será realizada exclusivamente pelo email no seguinte endereço: agipi@uepg.br, do dia **08/05/2025 até o dia 22/05/2025**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e anexando os documentos abaixo:

- ❖ Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- ❖ Fotocópia digitalizada do Diploma de Graduação;
- ❖ Currículo Lattes (últimos cinco anos);
- ❖ Fotocópia digitalizada da RG e CPF.
- ❖ Documentos comprobatórios de experiência profissional para fins de pontuação conforme os itens “7. DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL” e “8. DAS ENTREVISTAS”.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreende homologação das inscrições (eliminatória), análise da documentação exigida (eliminatória e classificatória) e entrevista obrigatória com os 5 (cinco) primeiros colocados na fase de análise documental (classificatória e eliminatória por comparecimento). Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados.

5.2. A não apresentação dos documentos exigidos e/ou descumprimento de requisitos mínimos acarretará em eliminação.

5.3. As entrevistas serão realizadas individualmente, de forma remota/virtual, conforme cronograma a ser publicado na página da AGIPI (www.uepg.br/agipi/editais) e da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/>

5.4 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados, em ordem de classificação, por meio de Edital de Resultado Final, disponível no endereço eletrônico www.uepg.br/agipi/editais e da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/> a partir do dia **04/06/2025**.

5.5 Eventuais recursos devem ser encaminhados para o email: agipi@uepg.br, observando-se os prazos abaixo mencionados.

6 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O bolsista auxiliará na execução do projeto, visando aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual e potencializar o ecossistema de inovação regional. A proposta enquadra-se no contexto do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Paraná, buscando responder às demandas contemporâneas por inovação sustentável e transferência efetiva de tecnologia entre a academia e o setor produtivo.

7 DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL:

Item	Critério	Pontos	Pontuação Máxima
1	Titulação		
	- Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em andamento em área ligada à graduação exigida ou à inovação ou ao empreendedorismo.	3	3
	- Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) concluída em área ligada à graduação exigida ou à inovação ou ao empreendedorismo.	4	4
	- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em andamento ou concluído.	6	6
2	Tempo de atuação/experiência profissional <u>obrigatória</u> de no mínimo 06 (seis) meses em inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	5	5

3	Tempo de atuação/experiência profissional de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses em inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	5	5
4	Tempo de atuação/experiência profissional de 12 (doze) meses a 18 (dezoito) meses em inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	7	7
5	Participação em projetos de iniciação científica, tecnológica, inovação, extensão ou pesquisa.	5 pontos por semestre	Máximo 10 pontos
6	Participação ou organização de eventos ligados à inovação e/ou empreendedorismo.	1 ponto por evento	Máximo 10 pontos

A pontuação de cada item será somada, sendo a nota máxima: **50 (cinquenta) pontos**. Nesta etapa, os candidatos que não apresentarem comprovação dos requisitos mínimos serão eliminados automaticamente. Os documentos comprobatórios incluem diplomas, currículo Lattes, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e/ou outros comprovantes emitidos por entidades públicas ou privadas.

8 DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão obrigatórias e ocorrerão apenas com os 5 (cinco) primeiros colocados na Etapa de Análise Documental – Enquadramento Documental. As entrevistas serão realizadas individualmente, de forma remota/virtual (a tolerância de guarda de espera é de cinco minutos), e conduzidas pela Comissão Técnica, que levará em conta os seguintes critérios para pontuação:

Item	Critério	Pontos
1	Maior tempo de experiência com inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	Até 20
2	Maior tempo de experiência no setor público como funcionário, assessor, bolsista, residente técnico, dentre outros.	Até 15
3	Conhecimento sobre o Modelo CERNE (regulamentado pela ANPROTEC) e sua aplicação em Incubadoras.	Até 15

A pontuação de cada item será somada, sendo a nota máxima: **50 (cinquenta) pontos**. O item 2 desta tabela, que versa sobre experiência no setor público, será comprovado durante a entrevista através da apresentação de: certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e/ou comprovantes diversos emitidos por entidades públicas.

O resultado final será composto pela soma das notas obtidas na Análise da Qualificação Profissional e na Entrevista, totalizando **100 (cem) pontos**, sendo a classificação provisória divulgada no prazo estipulado no cronograma.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

O selecionado será convocado mediante disponibilidade de bolsa durante a vigência do Convênio celebrado entre a Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a FAUEPG, assim como, enquanto vigorar o projeto supracitado. Os classificados do segundo lugar em diante constituirão cadastro de reserva, sendo possível sua convocação conforme disponibilidade de vaga, respeitada a ordem de classificação.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os pagamentos das bolsas serão condicionados ao envio para o setor competente a autorização de pagamento dos bolsistas atestado pelo setor competente a cada mês conforme orientações adicionais do setor responsável.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

A qualquer momento a FAUEPG poderá substituir bolsistas, seja por insubordinação, destemperamento, inaptidão profissional ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital. A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação Araucária e/ou com a Universidade Estadual de Ponta Grossa e/ou FAUEPG. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

12 DA VIGÊNCIA

Este edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

13 DA COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica será composta por integrantes da AGIPI, designados pela Direção da AGIPI.

14. DO CRONOGRAMA

1	Publicação do Edital	08/05/2025
2	Período de submissão das Propostas	08/05/2025 até 22/05/2025
3	Divulgação dos inscritos admissíveis para a entrevista	Até 23/05/2025
4	Período de interposição de recursos via email: agipi@uepg.br	Até 26/05/2025

5	Divulgação da análise dos recursos interpostos	27/05/2025
6	Entrevistas online (Data pode ser estendida, conforme o número de inscritos)	30/05/2025
7	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 02/06/2025
8	Período de interposição de recursos via email: agipi@uepg.br	Até 03/06/2025
9	Resultado Final	A partir de 04/06/2025
10	Início das atividades	A partir da autorização da Fundação Araucária

15. DA CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto no 2485, de 21 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.
2. É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), bem como ser acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários.
3. Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.
4. É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.
5. É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.

17. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a Comissão Técnica, para realização do presente edital de chamamento público.

2. O presente edital pode ser aditado, revogado ou cancelado a qualquer tempo a critério da Comissão Técnica da AGIPI UEPG e da FAUEPG.

Ponta Grossa/PR, 08 de maio de 2025

Sivaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

Cesar Eduardo Abud Limas
Diretor da AGIPI

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COM NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UEPG (FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CP 19/2023)

Nome:
Telefone:
Endereço:
E-mail:
Link do currículo Lattes:

O(A) Candidato(a) requer inscrição para concorrer a bolsista profissional graduado em nível superior para atuar na Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG, financiada pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – CP 19 / 2023.

Ponta Grossa, __de _____de _____.

Candidato(a)